



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
N.º 43 em 22.04.1970

L E I Nº 1542

de 08 de abril de 1970

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo nº 270 e parágrafo do Código Tributário Municipal, Lei nº 1306, de 30 de dezembro de 1966.

Artigo 2º - O lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria far-se-ão de conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
08 de abril de 1970.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta.

Mário Campos
Mário Campos

Resp. pExped. do D. Adm.

*Reg. F. 54
14.04.70
J. B. O. 23*